

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJD/MA

PROCESSO N° 004/2019 – Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do MA -TJD/MA

INTERESSADO: Sociedade Imperatriz de Desportos.

RECEBI
EM: 29 / 03 / 2019
ÁS: 16:37
Gabrielo Pereira
Secretário Geral Adj. TJD

Sociedade Imperatriz de Desportos, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representado por seu Presidente e Vice-Presidente, veio, através do Ofício de nº 027/2019, datado de 26 de março de 2019, solicitar o parcelamento dos débitos da multas aplicadas nos anos de 2017 e 2018, referente aos processos 008/2018, 017/2017, 009/2017, 021/2018, 031/2018 e 034/2018, em quatro parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Considerando o atendimento ao disposto no Art. 223, parágrafo único do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, **defiro**, o requerimento da Sociedade Imperatriz de Desportos, advertindo-a, de pronto, que em caso de inadimplemento de qualquer uma das parcelas requeridas, a mesma estará sujeita às sanções que determina a Legislação Desportiva e correlatas.

Oficie-se a Federação Maranhense de Futebol - FMF e a Sociedade Imperatriz de Desportos, para conhecimento e atendimento ao Princípio da Publicidade.

Cumpra-se. Registre-se. Intime-se

São Luís (MA), 29 de março de 2019.


Márcia Andréa Ferreira Pereira
Presidente do TJD/MA